CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA - CNPJ. Nº 01.651.692/0001- 09

Decreto Legislativo nº 001/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal de Capinzal do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno detsta Casa Legislativa.

Considerando que o Decreto Municipal Nº 294 de 30 de outubro de 2023 decretou ponto facultativo nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do município de Capinzal do Norte em virtude da transferência do dia do servidor para o dia 03 novembro de 2023, sexta-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Capinzal do Norte – MA no dia 03 de novembro de 2023, em razão do feriado do servidor público, e em consequência, não haverá a sessão legislativa ordinária.

Art. 2º - O Ponto facultativo será estendido aos servidores da Casa Legislativa, excetuando-se os serviços de vigilância predial, mantida a escala normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capinzal do Norte – MA, 01 de Novmbro de 2023.

_____

Carla de Oliveira Campos Coutinho
Presidente